



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

ESTADO DE SÃO PAULO

C Ó P I A

LEI Nº. 97 DE 30 DE JUNHO DE 1.973.

"DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRENO DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES"

PAULO PINTO COSTA, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública, de natureza urgente, a fim de ser adquirida mediante desapropriação amigável ou judicial, uma área de terreno situada à Avenida Fortunato / Lobão, nesta cidade, medindo 25 (vinte e cinco) metros de fundos perfazendo uma área de 2.750 m² (dois mil metros, diggo, dois mil, setecentos e cinquenta metros quadrados) dividindo pela frente com a Avenida Fortunato Lobão, num dos lados, com o campo de Futebol, e, com os demais lados, com o expropriado Joaquim de Oliveira e Silva.

Artigo 2º. Havendo concôrrencia quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-a a desapropriação por acôrdo, uma vez satisfeitos / os seguintes requisitos:

- a) que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- b) que o proprietário ofereça título de domínio;
- c) que apresente certidões negativas de débitos fiscais e quaisquer ônus que possam recair sobre o imóvel expropriado.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal em 30 de junho de 1.973.

a) PAULO PINTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 5 de julho de 1.973.

a) IZA HELENA PAES TAVARES
ESCRITURÁRIA

COPIA COM O ORIGINAL
15/08/73
SECRETÁRIO